

**DESPACHO n.º 131/2017**

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		12 / UOFFPPH	19.julho.2017

**Assunto:**  
**Início de Procedimento para a Aquisição de Serviços de Comunicações Móveis**

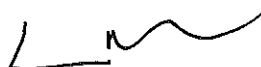
Considerando a presente necessidade em manter atualizado um serviço de comunicações móveis no Município.

Considerando que a empresa MEO é a única empresa que assegura com alguma qualidade a total cobertura de rede de telecomunicações no Concelho e está disposta a investir, com a instalação de uma antena na freguesia de Cunheira, de modo a melhorar substancialmente, o serviço que disponibiliza à população.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a " **Aquisição de Serviços de Comunicações Móveis** ", nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Paços do Município de Alter do Chão, 26 de julho de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- Joviano Martins Vitorino -

(A.R.)